

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
<b>Eixo Governança</b>				
Art. 5º, I - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016.	-	29,00	29/45 (64,4%)	a) O percentual de servidores no 1º grau (75,9%) é maior que o percentual de casos novos no 1º grau (76,6%): 8 pontos. b) O percentual de funções de confiança no 1º grau (73,9%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (76,6%): 0 pontos. c) O percentual de cargos em comissão no 1º grau (62,1%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (76,6%): 0 pontos. d) O percentual de servidores alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (24,7%): 4 pontos e) O percentual de funções de confiança alocadas na área de apoio indireto está abaixo de 30% (21,3%): 4 pontos. f) O percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (27,8%): 4 pontos. g) possui acordo homologado (9 pontos).
Art. 5º, II - Gestão Participativa, Resolução CNJ n. 221/2016.	-	30,00	30/30 (100%)	
Art. 5º, III - Socioambiental, Resolução CNJ n. 400/2021.	-	25,00	25/25 (100%)	O IDS do tribunal no ano de 2022 é igual a 71,6%, logo o tribunal recebe 25 pontos.
Art. 5º, IV - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n. 238/2016.	-		Não se aplica	
Art. 5º, V - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal apresentou 3 notas técnicas válidas, logo recebe 15 pontos.

## Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-	30,00	30/30 (100%)	
Art. 5º, VIII - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-		Não se aplica	
Art. 5º, IX - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo – GMF, Resolução CNJ no 96/2009, e a Resolução CNJ no 214/2015.	-		Não se aplica	
Art. 5º, X - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-		Não se aplica	

## Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, XI - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-		Não se aplica	
	a)	0,00	Não se aplica	Não houve promoção por merecimento entre 01/08/2021 e 31/07/2023, logo o item não se aplica ao tribunal.
	b)		Não se aplica	
	c)	0,00	0/10 (0%)	<p>O tribunal informou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da presidência: 0</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da presidência: 1</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da vice-presidência: 0</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da vice-presidência: 2</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da corregedoria: 0</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da corregedoria: 0</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como diretora de escola judicial: 0</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como diretor de escola judicial: 3</li> </ul> <p>Como o percentual de mulheres é igual a 0%, o tribunal irá receber 0 pontos.</p>
Art. 5º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.				

## Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
	d)		Não se aplica	
Art. 5º, XIII - Instituir os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-		Não se aplica	
Art. 5º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	15,00	15/20 (75%)	c.1) O percentual de eventos realizados com acessibilidade comunicacional, calculado pela relação (QEAc / Qet), conforme indicador 3.4 do anexo da referida resolução, foi de 6,58%, logo o tribunal recebe 0 pontos. c.2) O tribunal apresentou a utilização de 2 recursos de tecnologia assistida que permita o uso de computadores por pessoas com deficiência visual, logo recebe 5 pontos.
Art. 5º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ no 395/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVII - Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia, Resolução CNJ n. 492/2023.	-	20,00	20/20 (100%)	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
<b>Eixo Produtividade</b>				
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-	30,00	30/90 (33,3%)	O IPC-Jus do tribunal é maior ou igual a 70% e menor que 80% (77%), logo recebe 30 pontos.
Art. 6º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	50,00	50/50 (100%)	A taxa de congestionamento líquida é igual a 30,7% e a variação observada foi de -7,99 pontos percentuais. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 50 pontos.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	50,00	50/50 (100%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos foi de 198,077 dias, valor abaixo de 200 dias. Logo, o tribunal TRT24 recebeu a pontuação de 50 pontos.
	a)	10,00	10/10 (100%)	O percentual de audiências realizadas em relação total de casos novos de conhecimento não criminais e procedimentos pré-processuais recebidos é igual a 42,7%, valor maior ou igual que 17%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	b)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nas varas, juizados especiais e turmas recursais é igual a 46,7%, valor maior ou igual que 40%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	c)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nos Tribunais (2º grau) é 5,9%, valor maior ou igual que 2,5%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	d)		Não se aplica	
	e)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais é igual a 28,1%, valor maior ou igual que 22%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	f)	0,00	0/10 (0%)	[Ficha Avaliativa Preliminar]: O total de processos com sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença não criminais é igual a 17,6%, valor menor que 20%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal alega que há 1.694 execuções trabalhistas com o lançamento de “homologado o acordo em execução ou cumprimento de sentença”, porém, não constam na relação do Painel de Saneamento. Entretanto, verificou-se pela lista de processos encaminhada, que, dos 1.694 processos não apurados pelo Painel de Saneamento e que constam no E-GESTÃO - TRT24, 1.585 foram corretamente contabilizados na variável de sentenças homologatórias. Dos demais 109 processos, a maior parte apresentava a primeira sentença homologatória proferida em datas anteriores ao período de referência, que se inicia em agosto de 2022. Portanto, realmente não devem ser computados para a finalidade do indicador. Recurso indeferido.
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-	37,00	37/40 (92,5%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta 1: Cumprimento de 100,6%, logo a pontuação é de 10 pontos.</li> <li>• Meta 2: Cumprimento de 105,7%, logo a pontuação é de 10 pontos.</li> <li>• Meta 3: Percentual de Conciliação de 46,5%, logo a pontuação é de 7 pontos.</li> <li>• Meta 5: Variação da taxa de congestionamento de -2,1%, logo a pontuação é de 10 pontos.</li> </ul> Diante disso, a pontuação final do tribunal é de 37 pontos, do total de 40 pontos.
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	50,00	50/50 (100%)	Os processos ingressados até o ano de 2020 representam 0,8% dos casos pendentes líquidos, percentual inferior a 3%. Logo, o tribunal TRT24 recebeu a pontuação de 50 pontos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a	a)	0,00	Não se aplica	

## Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
mulher e medidas protetivas de urgência.	b)	0,00	Não se aplica	
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações de Judicialização da Saúde	-		Não se aplica	
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial	-		Não se aplica	
Art. 6º, X - Adoção e Acolhimento	a)		Não se aplica	
	b.1)		Não se aplica	
	b.2)		Não se aplica	
Art. 6º, XI - Celeridade processual na tramitação das Ações Penais.	a)		Não se aplica	
	b)		Não se aplica	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, XII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal julgou 3 IRDR's e 2 IAC's, logo recebe 15 pontos.
Art. 6º, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	a)	18,00	18/30 (60%)	[Ficha Avaliativa Preliminar]: O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com IAD superior a 100% é 61%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 18 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal alega que unidades classificadas como administrativas no Módulo de Produtividade Mensal constam na apuração do IAD com base no indicador calculado no Painel de Estatística, entretanto, o referido Painel apresenta o indicador de todas as unidades que possuem casos novos, baixados ou processos redistribuídos no período de apuração. O Tribunal também questiona o fato de ter sido aplicado o critério às unidades judiciárias criadas como Núcleos de Justiça 4.0. Informamos que o IAD calculado no critério do Prêmio considera somente as unidades judiciárias e que tiveram processos novos e baixados no período de referência, conforme descrito na Portaria: "Serão desconsideradas as unidades judiciárias que não tenham processo baixado ou caso novo no período de referência". Além disso, o Núcleo de Justiça 4.0 estão classificados como unidades judiciárias, logo, entram no cômputo do requisito. Assim, o critério aplicado segue exatamente o disposto na norma. Recurso Indeferido.
	b)	11,00	11/20 (55%)	O percentual de unidades judiciárias de segundo grau com IAD igual ou superior a 100% é 53,8%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 11 pontos.
Art. 6º, XIV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n.433/2021.	a)		Não se aplica	
	b)		Não se aplica	
<b>Eixo Transparência</b>				
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	100,00	100/100 (100%)	Índice igual a 100% no Ranking da Transparência, logo recebe 100 pontos.



FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	20,00	20/20 (100%)	O tribunal respondeu acima de 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 7; respondidas: 7; percentual: 100,00%).
<b>Eixo Dados e Tecnologia</b>				
	a.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional preenchidos, válidos e em último nível, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com movimentos que possuam complementos tabelados com os campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchidos e em formato válido, no padrão do modelo XSD, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.1)	20,00	20/20 (100%)	100% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal estão preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	b.2)	20,00	20/20 (100%)	99% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	c.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de audiência (970 ou filhos) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de remessa (123 ou 982) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Diamante**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, I - Datajud. (até 140 pontos)	c.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos 14739 (Evolução da Classe Processual), 14738 (Retificação de Classe Processual), 10966 (Mudança de Classe Processual), estão com complemento preenchido em formato válido e com identificação das classes que estejam de acordo com as TPUs, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.4)	10,00	10/10 (100%)	95% dos movimentos de suspensão estão com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ n. 444/2022, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.5)	0,00	Não se aplica	
	c.6)	n/a	Não se aplica	Critério Desconsiderado do cálculo da premiação.
	c.7)	0,00	Não se aplica	
	c.8)	0,00	Não se aplica	
	c.9)	0,00	Não se aplica	
	c.10)	0,00	Não se aplica	
Art. 8º, II - Módulo de Produtividade Mensal.	-	60,00	60/60 (100%)	a) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de serventias, logo o tribunal recebe 10 pontos. b) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de magistrados(as), logo o tribunal recebe 10 pontos. c) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro do quadro de pessoal e auxiliar, logo o tribunal recebe 10 pontos. d) O tribunal recebe 10 pontos. e) O tribunal inseriu 100% dos magistrados no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos. f) O tribunal inseriu 99,67% dos servidores no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Diamante**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020	a)	10,00	10/10 (100%)	Todas as unidades judiciárias possuem 100% dos registros com códigos classeProcessual válidos e que sejam folha (último nível). Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	b)	10,00	10/10 (100%)	98% das unidades judiciárias possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor igual ou superior a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	c.1)	0,00	0/5 (0%)	[Ficha Avaliativa Preliminar]: 94% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo e PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal informa que os órgãos julgadores com mais de 5% de inconsistência em documentos de partes são somente 4 Núcleos de Justiça 4.0 e com apenas um processo inconsistente em cada Núcleo, sendo a inconsistência referente à parte integrante do polo ativo (reclamante) ser pessoa estrangeira, que não detém cadastro perante os órgãos públicos brasileiros, entretanto, está expresso na Portaria que serão desconsiderados os documentos estrangeiros para fins do Prêmio, conforme descrito a seguir: "Serão desconsideradas da base de cálculo as partes cadastradas com os documentos do tipo "RGE: registro de identificação do estrangeiro" e "RIND: Registro de identificação de indígenas ou de povos e comunidades tradicionais"". Os 3 processos apontados foram informados com tipo documento igual a "RIC" (registro individual do cidadão) ao invés de "RGE" (registro de identificação do estrangeiro). Além disso, os Núcleos de Justiça 4.0 são unidades judiciárias, logo, entram no cômputo do requisito. Recurso indeferido.
	c.2)	5,00	5/5 (100%)	97% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos neste item.
Art. 8º, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	-	50,00	50/50 (100%)	O percentual de processos pendentes eletrônicos em relação ao total de processos pendentes no Datajud é igual 100%, valor superior a 99%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 50 pontos.
Art. 8º, V - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	a)	50,00	50/50 (100%)	O tribunal atingiu o valor de 91,78 no iGovTIC-Jud 2023, chegando ao nível de maturidade 'Excelência', logo recebe 50 pontos.
	b)	10,00	10/10 (100%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quantitativo de cargos de TIC no quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados): 42.</li> <li>Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente, conforme ENTIC-JUD: 63.</li> </ul> Percentual calculado: 66,66%. Pontuação: 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, VI - Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021 e Resolução CNJ n. 398/2021.	-		Não se aplica	
Art. 8º, VII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	<p>[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]:</p> <p>a) De acordo com os dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 1 unidade judiciária de primeiro grau sem balcão virtual e cadastradas nos seguintes códigos de classificação: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110 e 301.</p> <p>[Resposta ao recurso apresentado]:</p> <p>Recurso deferido. O tribunal informa que houve um erro material no cadastro da serventia 20801 - Secretaria-Geral Judiciária de 1º grau, pois afirma que a unidade possui balcão, sendo o mesmo da secretaria de 2º grau. Por se tratar de mero erro de classificação no MPM, que não implica na inexistência de balcão virtual, defere-se o recurso com ressalva, com a determinação de que o Tribunal proceda com a imediata correção no MPM.</p>
Art. 8º, VIII - Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), Resolução CNJ n. 335/2020	-	70,00	70/70 (100%)	<p>a) O tribunal possui integração ativa ao serviço estruturante de Single Sign-On (SSO) que produz em média 76.819 operações mensais, logo recebe 30 pontos.</p> <p>b) O tribunal possui integração ativa ao serviço de marketplace que produz em média 1.634 acessos mensais, logo recebe 20 pontos.</p> <p>c) O tribunal possui 7 inscrições ativas no serviço de notificações, logo recebe 20 pontos.</p>

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Diamante

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, IX - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022	-	80,00	80/80 (100%)	a) A proporção de processos eletrônicos carregados na plataforma CODEX é de 99%, logo recebe 50 pontos. b) O percentual de processos carregados no CODEX com de-para de órgão julgador válido foi de 99,82%, logo recebe 10 pontos. c) O percentual de processos carregados no CODEX com classe processual válida foi de 100%, logo recebe 10 pontos. d) O percentual de processos carregados no CODEX com assunto processual válido foi de 99,55%, logo recebe 10 pontos.
Art. 8º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ n. 130/2022.	-	20,00	20/20 (100%)	
<b>Penalidade</b>				
-				
<b>Resultado Final</b>		1140,00	1140/1270 (89,76%)	